ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Pesquisa (RDIDP), carlocargo nº 147.630, com o salário de RS 19.855,85 (MARÇO/2022), junto ao Departamento Produça Vegetal, em nivel de Departamento se un su como se termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da Departamento Produção Vegetal, em nível d termos do art. 125, parágrafo 1º, do Reg P, e o respectivo programa que segue:

- 1) Fatores que afetam a produção de plantas cultivadas Tecnologia e fisiologia de pós-colheita de planta
- hortícolas. 3) Tecnologia de produção de plantas extrativas e esti mulantes.
 4) - Fisiologia de produção de plantas extrativas e esti-
- Fropagação de plantas hortícola
- a da produção de plantas hortícolas
- Biotecnologia de plantas hortico
- Resistência de plantas daninhas a herbicidas

- reesstencia de plantas daninhas.

 I Biologia de plantas daninhas.

 Manejo integrado de plantas daninhas.

 Tecnologia de sementes.

 Sistemas de produção conservacionistas.

 concurso será regido pelos princípios constitucionais
 mente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no
 e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento ento da ESALQ.
- · Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente por meio do link https://lusqidjatila.us.pb/rajdamissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requiento dirigido ao Diretor da ESAUQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que conorora, enaxendo os seguintes documentos:

 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- tos, em formato digital
- tos, em formato digitai;

 II prova de que é portador do título de Livre-Docente
 outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

 III prova de quitação com o serviço militar para candidatos

- III priva de quitação com o serviço militar para candidatos do esco masculurio;
 IV trutulo de eleitor;
 V certifado de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio do periodo de inscrições;
 VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 § 1º Elementos comprobationis do memonial referido no iniciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão se a presentados até o último dia útil que antecede o inicio do concurso.
 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensados
- § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensado das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenhan

- das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

 § 4º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V. devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

 § 5º Os candidatos estrangeiros aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse es apresentar visto temporánico up permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

 § 6º Para fins do iniciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Official de portaria do Retor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despach do Retor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

 § 7º Cesto concultado con candidato para a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 de Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- ывшио и изг, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação. § 8° No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 8 9º Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10 serão io aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a
- pessoa foi vacinada;
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-

- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, uspo-niviel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov/br/home);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 § 10 Excepcionalmente, acso o candidato esteja dispen-sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, clausar A acresentar dorumentação ados ta a comprovar a dispensa,
- o l'excepcionimente, auso d'unitandos esagal appres-sato de receber vacinais contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa-dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação al qual será analisada pelas instantas competentes da Universi-dade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação nos e prestar à dispensa pretendibilidade do candidato a rea-lização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspol-gida.lus.pb/grigámissa, ficando o candidado desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa a apresentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrição-se ventual irregularidade de upload de documento incompleto ou liegível, § 13 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 13 Não sera admituda a apresentação extemporane: de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação d: ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão en
- edital.

 Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no praze
 de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação
 no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, di
 acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento
 Geral da USP.

- aconto On O and O physical Security, and the symmetric Geral da USP.

 3. As provas constarão de 1 Julgamento dos títulos peso 5,0;
 II prova pública oral de erudição peso 3,0;
 III prova pública de arguida peso 2,0;
 §1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário florial do Estado.
 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido ñão podeña realizar as provas.
 § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, 6- obirgatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquena vacina) completo) e de eventuais doses de reforço em class a sitúldades deservolvidas nos campi da Universidade. todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidad ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essi
- O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado

- da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades,
- preendendo:

 1 produção científica, literária, filosófica ou artistica;

 11 atividade didática universitária;

 111 atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

 111 atividades de formação e orientação de discípulos;

 V atividades relacionadas à prestação de serviços à
- iolinadue, VI diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão pr er as atividades desempenhadas nos cinco anos anteri
- rição. A prova pública oral de erudição será pública e realizada A prova pública poeto edital, de acordo com c pase no programa previsto neste edital, de acordo o 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regi da ESALO
- I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi
- do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo)
- : prova, ao final da anresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- individual.

 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, con
- 7. As notas das priovas poderao variar de zero a dez, com proximação até a primeira casa decimal.
 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão ulgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 9. Seraão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 10. A indicação dos candidatos será eita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- sgundo as notas por ele conferidas.
 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.
 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-to em exaem eficior cealizado pelo Departamento de Periclas eldicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei 10.261/68.
- A nomeação do docente aprovado no concurso os da Resolução nº 7271 de 2016.
- termos da Resolução nº 7271 de 2016.

 14. O docente em RDIDP deverá manter vinculo empre gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 di Regimento Geral da USP.

 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o carge
- O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado
- 17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes

17.- Malores informações, pem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Académica da ESALQ.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITALESALQ/ATAC/098-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TITULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 DE BIOSSISTEMAS DA ESALQ DA UNIVERSIDAD ED ESAD PAULO
 O Diretor da Escola Superior de Agricultura "fuizi de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os
 interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação
 em sessão ordinária realizade em 25008/2022, estarão abertas,
 pelo prazo de 180 (cento e oltenta) dias, com inicio às 800 horas
 do dia 01/109/2022 e término às 23.55 horas (horário de Brasilia) do
 dia 27/102/2023, as inscrições ao concurso publico de títulos
 e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referéricia M5-6, em Regime de ROIDP, d'arofcargo nº 196.177, com
 o salário de R\$ 19.855,85 (MARÇO/2022), junto ao Departamentde Engenharia de Biossistemas, em nivel de Departamento
 de Engenharia de Biossistemas, em nivel de Departamento o de Engenharia de Biossistemas, em nível de Departa nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento G
- USP, e o respectivo programa que segue:

 1. Conjunto de Disciplinas: AGROMETEOROLOGIA

 1.1. Agrometeorologia: campo atuação, relaçõ outras disciplinas e aplicações. 1.2. - Fatores determinantes do tempo e do clima: Conceito:
- escalas de estudo; Fatores do tempo e do clima. 1.3. Mudanças climáticas e seus impactos na produção
- icola 1.4. Elementos do clima: Radiação Solar, Temperatura do
- Comunidade do ar; Precipitação Solar, Temperatura do solo; Umidade do ar; Precipitação e Ventos.

 Balanço de radiação e de energia em superfícies; medida e estimativa.

- naturais; medida e estimativa.

 1. Evapo(transpi)ração: Definições e conceitos; Fatores determinantes, Medodos de medida e de estimativa; 1. Balanço hidrico do solo: Definições e conceitos; Balanço de "in situ"; 5 Balanço hidrico dimatológico Modelo de Thom-thwaite e Mather; Balanço hidrico para manejo da irrigação.

 1.8. Clima, recsimento/desenvolvimento vegetal e produ-tividade agrifola: Aspectos ecológicos da variação do fotoperio (Temperatura do ar e desenvolvimento de plantas e insetos; Modelos de estimativa da produtividade das culturas com base acondições de estimativa da produtividade das culturas com base acondições de distina se nota eficial da temperatura sobre acondições de distina se nota eficial da temperatura sobre acondições de simativa da produtividade das culturas com base acondições de distina se nota eficial da temperatura sobre acondições de distina se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da temperatura sobre acondições de sima se nota eficial da se not nas condições de clima e solo; Efeito da temperatura sobre o desenvolvimento de plantas e insetos; Agrometeorologia e
- uce-envolvimento de plantas e inisetos, agriometeoriogia e enças em plantas. 1.9. Eventos meteorológicos adversos na agricultura: adadas, Ventos, Secas, Modificações microclimáticas para fins rícolas e Cultivos protegidos. 1.10. Agrometeorologia Operacional: Sistemas de obser-ções meteorológicas, Uso de informações climatológicas
- 1.10. Agrometeorologia Operacional: Sistemas de observações meteorológicas; Uso de informações climatológicas para fins de planejamento a longo prazo do uso da terra; Uso de informações meteorológicas para tomadas de decisão nas operações agrícolas de campo; Sistemas de informações agrometeorológicas; Sistemas de alerta fitossanitário e de Riscos de incendra de la comparações agrícologicas; Ostemas de alerta fitossanitário e de Riscos de Incendra de Inc meteorologicas, pissentes de incêndio.

 2. - Conjunto de Disciplinas: CONSTRUÇÕES RURAIS E
- AMRIÊNCIA
- AMBIÉNCIA

 2.1. Desenho Técnico: Materiais do projetista; Escalas
 numéricas; Cotagem de desenhos; Traços; Formatos de papéis e
 Dobramento de folhas.

 2.2. Desenho Arquitetônico: Planta baixa; Corte transversal; Corte longitudinal; Fachada e Planta de Situação e
 Orionatação.
- 2.4. Instalações para Gado de Leite: Considerações gerai
- 2.4. Instalações para Gado de Leire: Considerações gerais de exploração; Funcionalidade en manejo: Principos de ambiencia para o gado de leite; Instalações para Leite B; Estábulo; Sala de Ordenha; Curnal de Espera; Cocho e anexos; Detalhes Construtivos; Materials de Construção; Aspectos Estruturals e Dimensionamentos e projetos.
 2.5. Instalações para Gado de Corte: Considerações gerais; Tipo de exploração e funcionalidade; Princípios de ambiência para o gado de corte; Ceras; Bretes; Seringas; Tonco de contenção; Balança; Currias; Materiais de Construção; Aspectos estruturais e Dimensionamento e projetos.
- 2.6. Instalações para Aves de Corte: Considerações gerais da exploração avícola; Funcionalidade e tipos de exploração;

- Avanços nos sistemas de exploração avícola; Instalações para alta densidade de criação; Princípios de ambiéncia na avicultura de corte; Dimensionamentos das instalações; Detalhes construtivos; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento 2,7. Instalações para Aves de Postura. Considerações gerais da exploração avícola; Funcionalidade e tipos de exploração, avanços nos sistemas de exploração exploração para diferentes densidades em gaiolas de criação; Princípios de ambiéncia na avicultura de postura; Dimensionamentos das instalações; Detalhes construção; Sustenais de construção; Aspectos estruturis; Projetos de instalações; Celeção e disposição de equipamentos e Orçamento. 2.8. Instalações para Sulnos: Considerações geráis; Funcionalidade e tipos de exploração; Sistemas convencionais e sistemas alternativos; Princípios de ambiéncia para produção de came sulna, Aspectos da sulnocultura industrial e suas instalar esuas resultantes.
- sistemas alternativos; Principios de ambiencia para produção de came suína, Aspectos da suinocultura industrial e suas instala-ções; Diimensionamento das fases de criação; Detalhes constru-tivos; Materiais de Construção, Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento. 2.9. Habitação Rural: Considerações gerais; Funcionalida-de, Princípios de ambiéncia em residências rurais; Orientação; Materiais de construção, Aspectos estruturais; Dimensionamen-to e principe o Coramento.
- to e projeto e Orçamento. 3. Conjunto de Disciplinas: FÍSICA DO AMBIENTE AGRÍ
- COLA
- Sistemas de unidade
 Termodinâmica macroscópica: introdução à termodi-de sistemas gascosos, lei zero da termodinâmica, primeiro-do a termodinâmica, segundo princípio da termodinâmica, segundo princípio da termodinâmica, segundo princípio da termodinâmicas es termodinâmicas ao ambiente agrícola.
 Processos de transferência de energia térmica no
- istema agríciola; radiação, condução, conveção, leis de Planck, Stefan-Boltzmann, Wien, Kirchhoff, emissividade, absortividade, ei de Fourier, condutividade térmica, equação de continuidade para a energia térmica.

 3.4. Processos de transferência de água, solutos e gases no sistema agrícial, protenciais da água, equação de Darco-Buckin-sistema agrícial, protenciais da água, equação de Darco-Buckin-
- para a energia térmica.

 3.4 Processos de transferência de água, solutos e gases no sistema agricola: potenciais da água, equação de Darcy-Buckin-gham, equação de Richards, modelos de infiltração e balanço de água no solo em sistemas agricolas, leis de Fick, isotermas de adsorção, deslocamento miscível de lons no solo, modelos de convecção-dispersão, diflusõr gasosa, equações de fluxo de gases, pressão de vapor, deficir de vapor, umidade relativa.

 4. Conjunto de Disciplinas: HIDROLOGIA, HIDRAULGA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

 4.1 Hidrologia: Bacias hidrográficas; Precipitações intensas; Escoamento superficial (Runoff); Cursos d'água; Previsão de eventos extremos, Estruturas de controle; Água subterráñaea e Movimento da gaua subterráñaea e Movimento da gaua subterráñaca; Hidrostática; Hidrostática; Hidrolatinamica; Hidrometria; Condutos forçados; Sistemas de recalque e Condutos livres;

- Condutos forçados; Sistemas de recalque e Condutos livres
- conducios forçados; sistentas de recalque e Conductos livres 4.3. Irrigação, Sensores. 4.3. Irrigação: Relações solo-água; Relação água-planta ritigação por superficie; Irrigação por aspersão e Irrigação localizada; Irrigação de precisão; Sensores; Sistemas de controla 4.4. Drenagem: Estudos básicos; Mecanismos de salini-tação; Saneamento; Estudos hidrológicos; Propriedades física:
- viecanismos os; Propriedad do solo; Determinação do coeficiente de drenagem; Fluxo de água em solo saturado; Drenagem superficial e Drenagem
- 5. Conjunto de Disciplinas: MECÂNICA E MÁQUINAS AGRICOLAS
- o ntroducão ao estudo da mecânica anlicada: Conceito
- 5.2. Introdução ao estudo da mecanica aplicada: Concerdo damentais; Elementos de máquinas e mecanismos.
 5.3. Estudo do Trator Ágricola: Introdução ao estudo de ores; Motores de combustão interna de êmbolos; Sistemas tratores; Motores de combusta interna de embolos; sistemas de transinsão de potência, Mecánica do chassi; Desempenho; Ergonomia e segurança de operação; Manutenção básica; Automação e Eletrônica embarcada.

 5.4. - Fontes Alternativas de Energia para Aplicação em Operações de Produção Agropecuária: Tração animal; Energia edicia e Energia Indifallica.

 5.5. - Métodos e Equipamentos para o Preparo e Manejo
- 5.5. Métodos e Equipamentos para o Preparo e Manejo do Solo: Preparo inicial; Preparo convencional e Preparo con-
- 5.6. Máquinas para Semeadura: Características da operação de semeadura; Tipos e classificação de semeadoras; Princípios de funcionamento; Tipos de dispositivos de utilizados para abertura de sulcos, distribuição de sementes e fechamento de sulco; Regulagens; Desempenho operacional e Segurança
- 5.7. Máquinas para Aplicação de Fertilizantes e Corretivos Características da operação; Tipos e classificação; Princípios de funcionamento; Tipos de dispositivos utilizados na distribuição e dosagem; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações
- e dosagem; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações ambientais e seguarnaç da operação. 5.8. Măquinas para Aplicação de Defensivos: Caracteris-ticas da operação; Tipos e classificação; Principios de funcio-namento; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações ambientais e segurarça da operação. 5.9. Măquinas para Colheita de Cereais: Características dos sistemas de colheita dos diferentes tipos de cereais; Tipos e classificação; Principios básicos de funcionamento dos sistemas constituintes; Regulagens; Desempenho operacional; Segurarça da operação.
- de funcionamento das máquinas envolvidas no processo e suas regulagens, Desempenho operacional; Segurança da operação. 5.11. Máquinas para Colheita de Cana de Açúcar: Classifi-cação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Condições gerais de pré-colheita; Desempenho operacional; Segurança de operação. 5.12. Máquinas para colheita de alpadão: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Desempenho operacio-nal; Segurança de operação.
- inaquinas errovivous nos sursistentas, pesentipentro operatorian; Segurança de operação.

 5.13. Máquinas para colheita de florestas: Classificação como e caracterização dos sistemas de colheita, Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento da máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Desempenho operacio
- maquinas envolvidas nos sub-istemas; Desempenno operacio-nal; Segurança de operação. 5.14. Máquinas para Processamento de Cereais: Concei-tuação sobre processamento de cereais; Importância do procestuação sobre processamento de cereais; importancia do proces-samento, Equipamentos e métodos de secagem, Processos i limpeza e classificação de grãos; [tipos de transportadores de grãos; Estrutura de armazenamento e suas características; Prin-cipio de funcionamento das máquinas envolvidas no processo e desempenho operacional; Segurança de operação. 5.15. - Mecanização em Agricultura de Precisão: Conceitua-ção sobre agricultura de precisão; mapeamento da produtivida-da partir da colheita; sensorse declidados de solo de plantas; automação das máquinas para as intervenções localizadas e em doses variáveis; instrumentação e conceitividade. 5.16. - Sistemas Mecanizados Agricolas: Desempenho ope-racional e esconômico; seleção e dimensionamento; controle ope-racional; escendencio; seleção e dimensionamento; controle oper-racional; escendencio; es

- LOGIAS LOGIAS 6.1. - Topografia: Definição e divisão; Influência da curva tura terrestre nas medições topográficas; Goniometria: Ángulos horizontais, Magnetismo terrestre, Ángulos verticais e Teodo litos; Medição de Distâncias: Medição direta e indireta de dis tâncias; Levantamento Planimétrico: Métodos de levantamento

- Cálculos das coordenadas totais ou absolutas e Determinação Cálculos das coordenadas totais ou absolutas e Determinação de áreas: métodos gráficos, análiticos e mecánicos, Altimetria: Definições; Instrumentos utilizados em altimetria; Métodos de nivelamento; Perfis topográficos e Curvas de nível e em desnivel; Levantamento Planialtimétrico: Métodos para a obtenção da planta com curvas de nível e Modelagem Digital do Terrenjo; l'erraplenagem: finalidades e Métodos de cálculo; Estradas de Pequeno Porte: Principias características e Levantamento básico e locação de curvas horizontais; es Sistema de Possicionamento Global (GPS): Princípios Gerais de Funcionamento e Aplicações em Ciências Andráisa
- Global (GPS): Princípios Gerais de Funcionamento e Aplicações m Ciências Agrárias 6.2. Geotecnologias: Fundamentos de Cartografía e pri-cição UTM. Sistema Globais de Navegação por Satélite (GNSS): Modelagem Numérica do Terreno (MNT): Aerofitogrametria e rotioniterpretação; Sensoriamento Remoto, princípios e aplica-ções; Comportamento espectral dos alvos; Sensores, produtos e níveis de aquisição de dados em Sensoriamento Remoto; Análise estatistica de dados espectrais; Sistemas de Informação Geográfica (SIG), conceitos e aplicações. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impressoalidade, bem como pelo disposto no Instatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento deral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.
- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-1. Os pedidos de insorição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

 I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- tos, em formato digital
- os, em formato digital; II prova de que é portador do título de Livre-Docente sutorgado pela USP ou por ela reconhecido; III prova de quitação com o serviço militar para candidatos

- do sexo masculino; IV título de eleitor; V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque
- VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque-ma vacinal completo) e de eventusia doses de reforo. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materials que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. próprio candidato.
- orio candidato. § 3º Os docentes em exercício na USP serão dispensados
- g. 3" Vs aocentes em exercicio na USP serão dispensados cas exigências referidas nos inicisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 4" Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos inicisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil. § 5" O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse caracterizado visito temporário no peramento que faculta o.
- indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

 5 eº Para fins do inicso II, o candidato deverá apresentar um dos sequintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Official de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando or ospectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situa-acó funcional do candidato, demonstrando esta mo severción da cón funcional do candidato, demonstrando esta mo severción da ção funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da
- ção funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

 § 7º Caso o candidato não astisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos temos do parágrafo primeiro do atrigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

 § 8º No a to da inscrição, os candidatos portadores de macestifadas especialis dissuráa navea reas escribiração nas a nue
- necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- das provas. § 9° Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10,
- erão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a sessoa foi vacinada; 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-
- ível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão
- nível no aplicativo ou na versao web do conecte SUS Cuadado (https://conectesus.saude.gous/hfome);

 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possivel verificar sua autenticidade.

 § 10 Exerçionalmente, acao o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá aprecentar documentação anta a comprovara a dispensa.
- sado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação nos e prestar à dispensa pertendida. § 11 É de integral responsabilidade do candidato a realização do uploada de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdialus.gs/br/gr/admisso, ficando o candidato deselá je ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa a la chatalecta in polica realização de upload de documentos em ordem diversa da la chatalecta in polica realização.
- que a realização de upload de documentos em ordem diversa dal alestabelecián implicará o indeferimento de sua inscrição. § 12 É de integral responsabilidade do candidato a pareentação de sesus documentos em sua intelezar (firente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições servidar irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrições será indeferida. § 13 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. As inscrições seráo ilugidadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- edital.

 Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo
 de trinta a cento e oftenta dias, a contar da data da publicação
 no Diánio Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de
 acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento
 Geral da USP.

- iseral da USP.

 3. As provas constarão de:

 1. Julgamento dos títulos peso 5.0;

 11. prova pública oral de erudição peso 3.0;

 11. prova pública de arguição peso 2.0;

 §1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será públicad a no Dáino Oficial do Estado.

 § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

 § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, de obirgatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência. .. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota everá refletir os méritos do candidato como resultado
 - neendendo. I produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II atividade didática universitária; III atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

ciação do conjunto e regularidade de suas atividades

- > Prodesp
 - GOVERNO DO ESTADO

- IV atividade de formação e orientação de discípulos; V atividades relacionadas à prestação de serviç

- comunidade; VI diplomas e outras dignidades universitárias. Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva lecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriore
- riçao. . A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com c artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 28 do Regimento da ESALQ.
- da ESALQ.

 I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado III o candidato, em sua exposição, não poderá excede a sessenta minutos, devendo ser promovida a su interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo prince do acessos de la comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo prince do acessos programas de comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo prince do acessos princes p
- pelot Cumasaco Augusta minuto de prova; III ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessent
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individua
- uar. Ao término da apreciação das provas, cada candidato 6. - Ao término da apreciação das provas, cada canduatos terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

 7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com proximação até a primeira casa decimal.

 8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

 9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maiorida dos examinadores, nota final minima sete.

- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveren, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 10. A indicação dos candidatos será leita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número én idicações da comissão julgadora.
 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à a provacio em exame médico realizado pelo Departamento de Percias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10 n.5/18.8 nº 10.261/68
- n° 10.26/1/88.

 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assin como as demais providências decorrentes, serão regidas pelo termos da Resolução n° 7271 de 2016.

 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre galicio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 di Regimento Geral da USP.
- O concurso terá validade imediata e será proposto
- neação somente o candidato indicado para o cargo
- para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso. 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado. 17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Tecnica Académica da ESALQ.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO **PRETO**

PRETO

Edital ATAC n° 019/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA

PROVA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - ETAPA DE SELEÇÃO.

A Faculdade de Direito de Ribeiráo Preta, toma público o
resultado preliminar da prova da Étapa de Seleção do Processo.

Seletivo de Transferência Externa, conforme critérios divulgados
no edital de abertura EDITAL ATAC n° 014/2022 - ETAPA DE

SELEÇÃO - TRANSFERÍATIVA - NOTA PRELIMINAR

ISABELLA NEVES - 7,00 - 7,00

ZOZZ

2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – LIVRE-DOCÉNCIA EDITAL FDRP N° 020/2022

A Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo em sua 123º Sessão Ordinária, realizada em 19/08/2022, homologou, por unanimidade, o relativo final, bem como o mapa de notas apresentados pela Banca Examinadora, a qual considerou habilitado para receber o título de laco Decende o cardidado effo De la formacende Cardona. Examinadora, a qual considerou habilitado para receber o título de Livre-Docente o candidato Prof. D. Jair Aparecióo Cardoso junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil Area de Direito (Vil, Conforme Edital FORP Nº 015/2021 publicado no D.O.E. de 18/11/2021

A Comissão Julgadora esteva essim constituída:

Membros Titulares: Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (DPP-TORPUSP) - Presidente, Professor Associado Cardo Card

Antonio Rodrígues de Freitas Junior (DTB-FD/USP), Professo Associado Otávio Pinto e Silva (DTB-FD/USP) e Professor Titula Eduardo Antonio Temponi Lebre (UFSC).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO

FALIDADE DE LA CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA FACULDADE DE MEDICI
NA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de

São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo

com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada

em 26/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e

otienta) dias, com início às 10 horas (horário de Brasilia) do dia 19 de setembro de 2022 e término às 16 horas (horário de

Brasilia) do dia 17 de março de 2023, as inscrições ao concurso

público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de

Professor Titula, referência MF-6, em Regime de Tumo Completo

(RTC), claro/cargo nº 134627, com o salário de RS 8736,71

(março/2022), junto ao Departamento Neurologia, com base no

programa que segue:

1. Epípejai;

2. Doenças cerebrovascular;

3. Efalies / Dor

- Epilepsia;
 Doenças cerebrovascular;
 Cefaleias / Dor;
 Distúrbios do Movimento;

- Neuroimunologia; Doenças neuromusculares; Alterações do equilibrio e da postura; Neuro-oncologia; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas;
- Neurología cognitiva e do comportamento. Hipertensão intracraniana;
- Neuroinfecção;
 Alterações do ciclo vigilia-so
 Neurologia do envelhecimen
 Emergências em Neurologia;
 Neurogenética;

- Neurogenetica, Afeccões do sistema nervoso autônomo:

- 17. Árecções do sistema nervoso autónomo;
 18. Tóxicos, sistema nervoso ei atrogenia;
 19. Neurorregeneração, neuroreabilitação.
 20. Neurorregeneração, neuroreabilitação.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Istatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento deral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.
 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Director da Faculdade de Medicina, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialida-

- de) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes
- documentos:

 I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:

 II prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido:

 III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculho;

- IV título de eleitor;

- IV trutio de eleitor;
 V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início
 do período de inscrições;
 VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 VII pagamento da taxa de inscrição, no valor de RS 218,42,
 nos termos da PORTARIA INTERNA N° 2452, de 29 de novembro
 de 2019, mediator pagamento da bata de inscrição, no valor que de 2019, mediator pagamento de 1019. is terinos da Fontana Nicenva N° 2432, de 29 de novembro • 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá r solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao mail scdfm@usp.br até às 16h da data de término do período e inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail
- comprovante de pagamento deverá ser envivacio para o e-miano sodim-@ius.ph.

 § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no nicso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia últi que antecede o inició do concuso. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos iten-constantes do memorial linis de Oropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo právior candidate. próprio candidato

- próprio candidato.
 § 3 ° Os docentes em exercício na USP serão dispensados
 se xeigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham
 cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 4 ° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das
 exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se
 encontram em sua situação regular no Brasil.
 § 5 ° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e
 indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse
 se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o
 exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 6° Para fins do inciso II, o candidato deverá apresenta g be - Para Inis do inciso II, o candidato devera apresentar und os seguintes documentos: a) diploma de Livro Decente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
- Caso o candidato não satisfaca a exigência do incis § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do iniciso, le desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parâgrafo primeiro do artigo 80 de Estatuto da USP, o que despender da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
 § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- provas. § 9º Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10
- o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, dispo-nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão

- nível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadãos (https://conectesus.saude.gou/br/home);

 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Pode Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

 § 10 Excepcionalmente, caso o candidato estaja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será anliadado pelas instinairas competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação açua se casa da fisi discusar a valvedar da fisienses a valvedirada.
- não se prestar à dispensa pretendida. § 11 É de integral responsabilidade do candidato a rea
- § 11 É de integral responsabilidade do candidato a rea-lazação du puload de cada un de sesu odcumentos no campon específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdi-gital.usp.br/gradmissa, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da il estabelecida implicar ao indeferimento de sua inscrição. § 12 É de integral responsabilidade do candidato a parsentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não samar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- egularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, a inscrição será indeferida. § 13 Não será admitida a apresentação extemporânea documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2.- Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessa-so que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: 1 sejam estudantes, assim considerados os que se encon-em regularmente matriculados em curso superior, em nível de aduação ou nécessarios serás.
- graduação ou pós-graduação. II recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois;
- II recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

 3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculade de Medicina da Universidade de São Paulo, ade o día 12 de setembro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

 I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

 a) rantida ou derlaração, expedida por instituição de ensi-
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi blica ou pr
- b) carteira de identidade estudantil ou documento simila (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:
- 2 deste edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
 condição de desempregado
 IIII Cópia digital do requerimento e cópia legivel da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@
 usp.br, atê as 16 horas do dia 12 de setembro de 2022 (horário
- a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou
- a) Ivao seráo aceitos ocumentos enviados pelo Correio o qualquer outra forma de encaminhamento. IV No caso de emprego de fraude pelo candidato bene ficiado pela redução e isenção a taxa de inscrição, serão ado tados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candida to imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se
- V Em 14 de setembro de 2022, o candidato de sar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou
- VI Em 15 de setembro de 2022, os eventuais deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13 horas (horário de Brasília), não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

- VII Em 16 de setembro de 2022, o candidato deverá ssar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se seu
- recurso foi deferido. 4. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se edital
- ecisão em edital. Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
- al da USP.

 5. As provas constarão de:

 1 julgamento dos títulos peso 5 (cinco);

 11 prova pública oral de erudição peso 2 (dois);

 111 prova pública de arguição peso 3 (três);

 51º A convocação dos inscritos para a realizas será públicada no Díário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário
- belecido não poderão realizar as provas. § 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 e obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquena vacinal completo) e de eventuais doses de reforço en todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa
- exigencia.

 6. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades
 - eendendo. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- produças cientica, medias, medias, atividade didática universitária; atividades profissionais ou outras, quando for o caso; atividade de formação e orientação de discípulos; atividades relacionadas à prestação de serviços :
- VI diplomas e outras dignidades universitária:

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão preva r as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriore

- crição. 7. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo cor artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 38, §§ 1° e do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo.
- I compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhi-
- Te Compete a comissao jurgaciora declari se cierna esconi-do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo)
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em e
- individual.

 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão nobilica.

- nica. 11. Serão considerados habilitados os candidatos que
- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveren, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 12. A indicação dos candidatos será felta por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 13. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 14. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado polo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei re 10 254 fise.
- nº 10.261/68 - A nomeação do docente aprovado no concurso, as:
- como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 16. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- mento della 17. O co seral da USP. concurso terá validade imediata e será proposto cão somente o candidato indicado para o cargo
- O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado.

 19. Maiores informações, bem como as normas pertinen tes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Assistência Acadêmica de Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Armaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – CEP 01246 903 – São Paulo/SP. Site: www.fm.usp.br/atac/portal/ - e-mail

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO

FACUIDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITA LATACIFMASPAZOZ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CUINCA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em essão ordinária realizada em 26 de agosto de 2022, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, com inicio às 10 horas (horánio de Brasilia) do dia 2 de setembro de 2022 e término às 16 horas (horánd de Brasilia) do dia 9 de novembro de 2022, as inscrições ao concurso público de titulos e provas provimento de um (01) Disciplina de Imunologia Clínica e Alergia, nos termos do art 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que socia-

- Biologia de sistemas;
- Propriedades emergentes de sistemas complexos; Inteligência artificial aplicada à medicina e pesquisa
- científica; IV. Abordagens estatísticas e análise de grandes conjuntos
- Modelagem matemática em biologia e medicina.
- V. Modelagem mass.... VI. Análise multi-ômica
- V. Anables multi-dmica;
 VI. Anables multi-dmica;
 VII. Conhecimentos de Biologia Molecular e Celular;
 VIII. Conhecimentos de Biologia Molecular e Celular;
 VIII. Medicina de Precisão: métodos, aplicações e desaflos.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais,
 notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no
 Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e
 no Regimento da Faculdade de Medicina.
 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao
 no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina. contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialida-de) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

- das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital; II prova de que ê portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III prova de quitação com o serviço militar para candidatos
- do «
- IV título de eleitor:
- V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início
- da emitidas pela Justiça Lietoral na menos de 30 dias do nincio do periodo de inscrições;

 VI comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

 VII. Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 333,94,
 no stemos da PORTARIA INTERNA N° 2451, de 29 de novembro
 de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá
 es solicitado pelo candidato a través de mensagem emisada ao
 e-mail scdfm@tus-ph ra té às 16h do dia 9 de novembro de 2022,
 contendo as semiotises dafes: li nome comulator il fin invienor de ontendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do
- contendo os seguintes dados: j) nome completo; ii) número do CFF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br, para fins de apreciação das inscrições.

 § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no niciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último diá util que antecede o inicio do concurso.

 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial línis de Prophox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo motivo candidados.
- próprio candidato. § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem 17 - Frad IIII SU III.(SU II, III.) de a declado atos de eleviesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da instituição de Insino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicarão indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exerción on USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham exercisão ace carcinão de acucardata, inicial.
- cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- conspiruo por ocasao de seu contrato inicial. \S 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação recupiar no Brasil. \S 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar poste es apresentar visto temporário no permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. \S 7° No ato da inscrição so crandidatos costandes.
- ercicio de atividade remunerada no Brasii. § 7º No ato da inscrição, os candidatos portadores de ecessidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização
- das provas. § 8° Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9°,

- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponivel no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponivel no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 § 9° Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 § 10 É de integral responsabilidade do candidato a realização do uplanda de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 11 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irrequalridade de upload de documentos incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.
- sua inscrição será indeferida. § 12 Não será admitida a apresentação extemporânea
- g 12 real seta aulitulus a apresentação execulporação execulporação candidato, ainda que em grau de recurso.
 2 Em cumprimento à la Estadual nº 12.782 de 2011/2007.
 3 redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMIULATIVAMENTE, os seguintes requisitos.
 1 sejam estudantes, assim considerados os que se encontem regularmente matriculados em curso superior, em nível de central soão que for enclaração q
- graduação ou pós-graduação. II recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) III – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados. 3. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de 5ão Paulo, no día 19 de setembro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios escipidos, a saber. I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um des resultases desembrantes.
- dos seguintes documentos
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensia) certidao ou ecciariação, expetuao por instrutivao de como pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (finale e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II — quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- 3 deste edital a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

 III Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scoffine usplo, até as 16 ho do la 19 de setembro de 2022.

 IV No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os pro-cedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 2/11/2/2007, see confirmada a presença de licito, fica o candidato ineditatemente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério
- Em 21 de setembro de 2022, o candidato deverá aces sar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição
- io. VII Em 23 de setembro de 2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/dac/portal/, para verificar se seu recurso foi deferido. 4. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina, em seu aspecto formal, publicando-se
- racultada de metutal.
 a decisão em edital.
 Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo
 de trinta a centro e vinte dias, a contar da data da publicação no
 Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo
 com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 5. O concurso será realizados egundo critérios objetivos,
 em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,
 serior abridádes.
- assim divididas: 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 3 (três); 2º fase 1) julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4 (quatro);

assim divididas